



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Fazenda - MG

CNPJ 01.612.509/0001-58

LEI 557/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contida nos arts. 62 e 63, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$907.360,00 (novecentos e sete mil, trezentos e sessenta reais) acrescentando ao orçamento vigente, Lei 522/2011, de 19 de dezembro de 2011, a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 Secretaria Municipal de Educação..... 02.07.07 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte para o Educando

12.361.1203.2038 Manutenção do Transporte Escolar

449052 Equipamentos e Material Permanente.....R\$907.360,00

Art. 2º - Como fonte de recurso da abertura de créditos suplementares, previstos no artigo 1º, será a rubrica:

2119.000.00 Outras operações de crédito internas.....R\$907.360,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 06 de julho de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal